

DECRETO Nº 26.508, DE 29 DE JULHO DE 1988.  
Dispõe sobre a concessão de Subvenção às Instituições Assistenciais que es-pecifica, e dá outras providências.  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523, de 15 de julho de 1982.

DECRETO Nº 26.508, DE 29 DE JULHO DE 1988.  
Art. 1º - Fica concedida a Subvenção de Cz\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruza-dos) às seguintes Instituições Assistenciais:

I - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA DO BRASIL	500.000,00
II - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE AMPARO À MULHER	120.000,00
III - "CARMINEA" - ASSOCIAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL - CARE	1.000.000,00
IV - CENTRO ESPÍRITA IRMÃ NICE	1.000.000,00
V - CENTRO ESPÍRITA UBIRATAN	80.000,00
VI - INSTITUTO DE CEGOS PADRE CHICO	300.000,00
VII - INSTITUTO MARIA INACULADA	400.000,00
VIII - LAR JOANA DE ANGELIS	200.000,00
IX - LIGA PAULISTA DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS	200.000,00
X - MOVIMENTO DE APOIO A INTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.300.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.40.15.81.486.2142.3231.1 (Assistência Social - Subvenções Sociais), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.509, DE 29 DE JULHO DE 1988.  
Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Equipamentos às Instituições Assistenciais que especifica, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34 § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523, de 15 de julho de 1982.

Art. 1º - Fica concedido o Auxílio-Equipamentos no valor de Cz\$ 3.334.280,00 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta cruza-dos) às seguintes Instituições Assistenciais:

I - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA DO BRASIL	371.280,00
II - CENTRO ESPÍRITA IRMÃ NICE	1.263.000,00
III - LAR DA REDEÇÃO	1.700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.334.280,00</b>

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.40.15.81.486.2142.4332-1 (Assistência Social-Auxílios), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.510, DE 29 DE JULHO DE 1988.  
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 05-003.215-88\*61,

Art. 1º - Fica oficializado e denominado PRACA EUCLIDES PEREIRA DA SILVA - Código CADLOG 44.212-7 o Espaço Livre (Setor 058 - Quadra 150/AR-PE), delimitado pelas Ruas da Economia e do Trabalho, no 38º Subdistrito - Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.511, DE 29 DE JULHO DE 1988.  
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-002.884-88\*60,

Art. 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA VICENTE PICCOLOTTO - Código CADLOG 44.210-0 a Viela sem denominação (Setor 029 - Quadra 014/AR-MO) que começa na Rua Pineta Bueno, entre as Ruas Irma Carolina e Conselheiro Cotegipe e termina aproximadamente 20 metros além do seu início, em divisa de lote, no 13º Subdistrito - Belenzinho.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.512, DE 29 DE JULHO DE 1988.  
Dispõe sobre oficialização de logradouros públicos e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 05-002.363-78\*41,

Art. 1º - Passa a ter a RUA JOÃO PEREIRA PORTO - Código CADLOG 60.324-4 (Setor 107 - Quadras 439 e 436/AR-FÓ), situada no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, os seguintes pontos de início e término:  
Início: aproximadamente 32 metros além da Rua Leandro Bassano

Término: aproximadamente 142 metros além da Rua Felipe de Oliveira Mendes, na divisa do loteamento.

Art. 2º - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 107/AR-FÓ), situados no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó (Referência: Plan-ta AU/02/0255/80 de CASE):

- 1 - RUA DAS AMEIXAS - Código CADLOG 61.442-4
- 2 - RUA JOÃO PEREIRA PORTO - Código CADLOG 60.324-4
- 3 - RUA LEANDRO BASSANO - Código CADLOG 60.956-0
- 4 - RUA LEONARDO FIGUEIRA - Código CADLOG 22.943-1
- 5 - RUA LIBANESA - Código CADLOG 79.678-6.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.513, DE 29 DE JULHO DE 1988.  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º, e 39 item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 30-002.205-88\*04,

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA ANTONIO DE GOUVEIA - Código CADLOG 14.145-3 - a travessa conhecida por "do Monte" (Setor 071 - Quadra 083/AR-ST), que começa na Rua Conselheiro Moreira de Barros, entre a Avenida João Pessoa e a Rua Geneve e termina aproximadamente 98 metros além do seu início, na divisa de loteamento no 8º Subdistrito - Santana.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.514, DE 29 DE JULHO DE 1988.  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º, e 39 item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-008.298-88\*10,

Art. 1º - Fica denominado PRACA FRANCISCO DANIEL LOPES - Código CADLOG 44.211-9 - o Espaço Livre (Setor 143 - Quadra 062 e Setor 146 - Quadras 129 e 130/ARS-IO-VA), delimitado pelas Avenidas Itanuera e Linder e a Rua Existente, no 38º Subdistrito - Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.515, DE 29 DE JULHO DE 1988.  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º, e 39 item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 05-005.418-88\*10,

Art. 1º - Fica denominado PRACA JOSÉ ALVES DE SOUSA - Código CADLOG 44.193-7 - o Espaço Livre (Setor 165 - Quadras 194,195 e 196 e Setor 166 - Quadra 228/AR-CL), delimitado pelas Ruas Carricho Italiano, da Polícia, da Diafonia e Comendador Antunes dos Santos, no 3º Subdistrito - Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.516, DE 29 DE JULHO DE 1988.  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º, e 39 item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-007.113-88\*87,

Art. 1º - Fica denominado RUA BENEDITO MONTEIRO - Código CADLOG 28.403-3 - o Acesso direto à Rua Olímpio Thomas Fernandes, conhecido por acesso escuro do à Rua Olímpio Thomas Fernandes (Setor 077 - Quadras 471 e 473/AR-PJ), que começa na Avenida General Edgar Facó, entre o acesso à ponte do Pioueri e a Rua Coronel Bento Bicudo e termina na Avenida Otaviano Alves de Lima, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.517, DE 29 DE JULHO DE 1988.  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º, e 39 item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-009.376-88\*67,

Art. 1º - Fica denominada RUA JORGE MAS SARA FAGUNDES - Código CADLOG 67.410-3 - a rua particular sem denominação (Setor 047 - Quadra 097/AR-VN), que começa na Rua Irineu Reis, entre o Córrego da Tapera e a Rua Professor Afrégio Gonzaga e termina aproximadamente 40 metros além do seu início, em balão de retorno, no 4º Subdistrito - Jabaquara.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 471, DE 29 DE JULHO DE 1988.  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento de Expediente  
**JOÃO CARLOS PINHE JUNIOR**

Jornalista Responsável  
**ALVARO LA GUERRA**  
M.T.I.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrada SP - Capital ..... Semanal Cz\$ 10.200,00  
Entrada demais localidades ..... Semanal Cz\$ 9.800,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 90,00 ..... Exemplar atacadido Cz\$ 100,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerqueira César  
Publicação - CEP 431 - Telefone: 883-8135  
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impresso na  
**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. INESP**  
Rua de Mooca, 1.921 - CEP 03103 HONOR (PARQ) 791-3344